



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.

AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69–CENTRO –
TURUÇU/RS

FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

Decreto nº 49/2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal.

DECRETA:

ART 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no orçamento do legislativo municipal, no valor de R\$ 19.900,00, mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

11- 33.90.35.00.00.00.00- 0001-Serv. De consultoria	R\$ 5.900,00
13 -33.90.39.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 14.000,00

ART 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação das dotações do orçamento vigente, abaixo elencadas:


17- 33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 1.000,00
18-33.90.32.00.00.00.00-0001- Mat. Bem ou serv.	R\$ 500,00
19-33.90.36.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. Terc. P.F.	R\$ 3.000,00
20- 33.90.39.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 3.000,00
25-44.90.52.00.00.00.00-0001- Equip. e mat. Perman.	R\$ 12.400,00

ART 3º Esta Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Turuçu, 06 de agosto de 2018

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE


Prefeita Municipal- Selmira Milech Fehrenbach


Secretário de administração, planejamento e finanças – Renato Luiz Zanol

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 06/08/2018
A 06/09/2018